

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 150002

Número do Contrato: 11/2023.
Nº Processo: 23000.014348/2022-01.
Pregão. Nº 7/2023. Contratante: SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SGA/MEC.
Contratado: 19.377.025/0001-37 - BRASMAQ SERVICOS E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 11/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2026 até 13/07/2027, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 14/07/2026 a 13/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.730,09. Data de Assinatura: 18/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2026).

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 23000.017566/2025-32
O Coordenador-Geral de Gestão de Atas e Contratos torna pública a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União pelo prazo de 27 (vinte e sete) meses, em desfavor da AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.095.248/0001-04, pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, deixando de entregar bens permanentes em razão de sua adesão à ARP nº 9/2025, nos termos do art. 155, III c/c 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme Decisão (SEI nº 6697391).

WASLEI JOSÉ DA SILVA

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 152004

Nº Processo: 23119000822202614. Objeto: O objeto deste processo é Aquisição gases medicinais de forma PARCELADA, e com cessão de recipientes em regime de comodato, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade e a segurança das atividades médico-assistenciais do Instituto Benjamin Constant. . Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/05/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur,350/368-urca-rio de Janeiro, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/152004-5-90005-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAIANA OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 20/05/2026) 152004-00001-2026NE000800

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: 23121.000216/2026-41 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - UASG 152005
O Instituto Nacional de Educação de Surdos INES, respeitado o disposto no Processo de Apuração de Responsabilidade nº 23121.000216/2026-41, aplica à empresa CITPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.490.638/0001-41, a sanção de multa correspondente a 4,97%, do valor global do contrato, perfazendo um total de R\$ 7.294,98 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e impedimento de licitar e contratar por 06 (seis) meses, por inexecução parcial do objeto, de acordo com a Lei 14.133/21, artigos 155 a 163 e Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato 005/2025, com o respectivo registro da sanção no SICAF.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora-Geral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo da etapa complementar destinada à ocupação de vagas eventualmente disponíveis para ingresso no segundo semestre de 2026, denominado Sisu+ 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - 1.1. O processo seletivo da etapa complementar Sisu+ 2026 destina-se à ocupação de vagas eventualmente disponíveis para ingresso no segundo semestre de 2026, após o encerramento das convocações da lista de espera da etapa regular do Sisu 2026 e de processos seletivos próprios realizados pelas instituições participantes, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e do Edital nº 29, de 28 de abril de 2026, que torna público o cronograma e demais procedimentos de adesão ao Sisu+ 2026.
 - 1.2. O Sisu+ 2026 não configura novo processo seletivo, constituindo etapa complementar do Sisu 2026.
 - 1.3. Participarão do Sisu+ 2026 exclusivamente as instituições públicas e gratuitas de educação superior que tenham aderido à etapa regular do Sisu 2026 e formalizado a oferta de vagas eventualmente disponíveis por meio de termo aditivo ao respectivo Termo de Adesão.
 - 1.4. As condições de oferta das vagas, inclusive curso, turno, grau, local de oferta, modalidades de concorrência, quantitativo de vagas, pesos e notas mínimas, quando houver, observarão o disposto no termo aditivo ao Termo de Adesão da respectiva instituição.
 - 1.5. O Sisu+ 2026 não implicará reprocessamento das inscrições, classificações, resultados, listas de espera ou convocações realizadas no âmbito da etapa regular do Sisu 2026.
 - 1.6. As regras previstas neste Edital aplicam-se exclusivamente à etapa complementar Sisu+ 2026.
2. DAS INSCRIÇÕES
 - 2.1. As inscrições para participação no processo seletivo do Sisu+ 2026 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>, o qual ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS no período de 15 de junho de 2026 até as 23 horas e 59 minutos de 19 de junho de 2026, observado o horário oficial de Brasília-DF.
 - 2.2. O processo seletivo do Sisu+ 2026 será constituído de uma única etapa de inscrições de CANDIDATOS.
 - 2.3. Ao acessar o endereço eletrônico informado no subitem 2.1, o CANDIDATO deverá acionar a opção "Inscreva-se" para ser redirecionado à página de login do sistema de inscrição do Sisu+ 2026, na qual deverá:
 - I - efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital; ou

- II - inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e senha, caso já possua uma conta gov.br.
- 2.3.1. Após realizar o procedimento informado no inciso I do subitem 2.3, o CANDIDATO deverá retornar à página de login do sistema de inscrição do Sisu e proceder conforme disposto no inciso II do subitem 2.3.
- 2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas pelo Sisu+ 2026.
- 2.5. No processo seletivo de que trata este Edital, serão ofertadas vagas eventualmente disponíveis em cursos com início das aulas no segundo semestre de 2026, de acordo com as regras definidas pelas instituições em seus termos aditivos aos Termos de Adesão.
- 2.6. Somente poderão se inscrever na etapa do processo seletivo do Sisu+ 2026 os CANDIDATOS que tenham participado de uma ou mais edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes aos anos de 2023, 2024 ou 2025 e que tenham participado da etapa regular do Sisu 2026.
- 2.6.1. Para fins do disposto no subitem 2.6, serão consideradas, exclusivamente, as edições do Enem em que:
 - I - o CANDIDATO não tenha participado na condição de "treineiro", conforme definido no Edital INEP nº 52, de 23 de maio de 2025, com exceção dos CANDIDATOS que cumpram os requisitos previstos em portaria do INEP para obtenção do certificado de conclusão do ensino médio; e
 - II - o CANDIDATO tenha obtido nota superior a zero na prova de redação, de acordo com o disposto da Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
- 2.7. Para fins de inscrição, classificação e seleção dos candidatos, será utilizada a edição do Enem que resulte na melhor média ponderada de acordo com a opção de curso e com os critérios de ponderação e nas condições de concorrência definidos pelas instituições participantes no termo aditivo ao Termo de Adesão à etapa regular do Sisu 2026.
- 2.7.1. Em caso de empate de média ponderada de notas de que trata o subitem 2.7:
 - I - será considerada a ordem de critérios estabelecida no subitem 4.3;
 - II - persistindo o empate, será considerada a edição mais recente do Enem.
- 2.8. Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu+ 2026, o CANDIDATO deverá obrigatoriamente:
 - I - revisar e, se necessário, atualizar o cadastro socioeconômico previamente preenchido na etapa regular do Sisu 2026, indicando, quando for o caso, as modalidades de reserva de vagas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, de acordo com o perfil declarado, e confirmar a veracidade das informações prestadas;
 - II - optar, em ordem de preferência, por até duas opções de curso, turno, local de oferta e instituição, independentemente das opções indicadas na etapa regular do Sisu 2026; e
 - III - indicar, no âmbito da inscrição, se deseja concorrer às modalidades de ações afirmativas eventualmente adotadas pelas instituições participantes nos cursos escolhidos, observado que, caso opte por concorrer, será permitida, no máximo, a escolha de uma ação afirmativa do tipo bônus e uma do tipo reserva de vagas.
- 2.8.1. A atualização das informações de que trata o inciso I do subitem 2.8 não implicará reprocessamento das inscrições realizadas na etapa regular do Sisu 2026, sendo aplicada exclusivamente ao Sisu+ 2026, e estará sujeita à comprovação documental no momento da matrícula.
- 2.8.2. A opção pela inscrição às vagas reservadas de acordo com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverá ser efetuada pelo CANDIDATO no momento da revisão ou atualização do cadastro socioeconômico de que trata o inciso I do subitem 2.8, a partir do registro de manifestação para concorrer a essas vagas de acordo com o seu perfil.
- 2.8.3. As opções de inscrição constituem ato de vontade própria e de integral responsabilidade do CANDIDATO, a quem competirá se certificar das informações prestadas até o prazo final do período de inscrição, nos termos do subitem 2.1.
- 2.8.4. O CANDIDATO responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas em sua inscrição, incluídos os dados socioeconômicos pessoais e de seu grupo familiar, e pelos documentos que os comprovam, apresentados à instituição para a qual venha a ser selecionado.
- 2.9. A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Sisu+ 2026 implicará:
 - I - a concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, nos termos aditivos aos Termos de Adesão das instituições à etapa complementar do Sisu 2026 (Sisu+ 2026), neste Edital, bem como nos editais próprios das instituições para as quais se inscreva; e
 - II - o consentimento para a utilização e a divulgação das notas obtidas nas edições do Enem válidas para sua participação no processo seletivo do Sisu+ 2026 e das informações prestadas nas referidas edições do Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu CPF no Censo da Educação Superior, assim como dos dados referentes à sua participação na etapa complementar do Sisu 2026 (Sisu+ 2026), observado, quando for o caso, o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 2.9.1. O Ministério da Educação não se responsabilizará pela divulgação, pelo próprio candidato, de dados pessoais, socioeconômicos ou referentes às notas das edições do Enem utilizadas no processo seletivo de que trata este Edital, bem como dos cursos escolhidos no período de inscrição, em ambientes externos, como redes sociais ou outros meios de divulgação.
- 2.10. Durante o período de inscrição, o CANDIDATO poderá alterar as suas opções de curso, bem como realizar o seu cancelamento.
- 2.10.1. Na hipótese do subitem 2.10, o CANDIDATO deverá se certificar de ter efetuado e confirmado novas opções de curso até o término do prazo de inscrição.
- 2.10.2. O Ministério da Educação não se responsabilizará por situações em que o CANDIDATO não tenha realizado a confirmação de suas opções de curso até o término do prazo de inscrição.
- 2.11. Para fins do disposto neste Edital, a classificação no processo seletivo do Sisu+ 2026 será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo CANDIDATO no sistema.
- 2.11.1. Compete exclusivamente ao CANDIDATO se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas para as quais optar por se inscrever no processo seletivo de que trata este Edital.
- 2.12. O Sisu+ 2026 disponibilizará ao CANDIDATO, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição participante, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.
- 2.12.1. Considera-se nota de corte a menor nota para que o CANDIDATO se classifique dentro do número de vagas ofertadas no(s) curso(s) de sua opção e modalidade(s) de concorrência no período de inscrição, não constituindo qualquer garantia de seleção para a(s) vaga(s) ofertada(s), mas tão somente mera referência de auxílio no monitoramento de sua inscrição.
- 2.13. As instituições participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de CANDIDATOS aos processos seletivos do Sisu+ 2026, nos dias e horários de funcionamento regular da instituição.
3. DA CHAMADA REGULAR
 - 3.1. O processo seletivo do Sisu+ 2026 será constituído de uma única chamada regular.
4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA REGULAR
 - 4.1. O resultado da chamada regular será divulgado no dia 24 de junho de 2026.
 - 4.2. O CANDIDATO poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

